

EDITAL ANUAL PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES-HUMANOS

EDITAL Nº 06/2021

O Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos, Prof. Dr. Alex Miranda Rodrigues, no uso de suas atribuições e com base em deliberação dos membros do CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari, em reunião administrativa datada em 8 de dezembro de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições para submissão de protocolos de pesquisa com seres humanos para análise pelo CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari durante o ano de 2022, com base nos dispositivos elencados no decorrer deste edital. Observados os termos da resolução CNS 466/12 e CNS 510/2016, regimento interno e demais legislações correlatas da comissão nacional de ética em pesquisa/conselho nacional de saúde.

O referido edital estará disponível nos endereços eletrônicos (www.imepac.edu.br) e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

1. INSCRIÇÃO

1.1 O CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari receberá novos projetos de pesquisa para análise para o ano de 2022 a partir da data de divulgação deste edital, até 31 de outubro de 2022. Projetos de pesquisa recebidos após 31 de outubro de 2022 serão analisados de acordo com o calendário de reuniões de 2023.

1.2 A submissão de protocolos de pesquisa para análise pelo CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari deverá respeitar e atender os termos da Resolução CNS 466/12 e a Resolução CNS 510/2016, Norma Operacional CNS 001/2013 e Regimento Interno do CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari.

1.3 De acordo com as resoluções vigentes, o sistema CEP/CONEP não avalia pesquisas em andamento ou já executadas.

1.4 Os procedimentos para elaboração e encaminhamento dos protocolos ao CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari são totalmente por meio eletrônico.

1.5 A submissão de novos Protocolos de Pesquisa, novos e respostas à pendências pareceres de pendências, ao CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari deverá ser feita, exclusivamente, via Plataforma Brasil, no endereço eletrônico <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>

1.6 Os pesquisadores deverão conhecer o calendário de reuniões do CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari para o ano de 2022 – ANEXO I deste edital.

2. PARECERES EMITIDOS PELO CEP/ CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI E DOS RECURSOS

2.1 De acordo com a Resolução CNS 466/12 e Resolução CNS 510/2016 e com a Norma Operacional CNS 001/2013, o Comitê de Ética em Pesquisa, após deliberação do projeto de pesquisa pela plenária, emite um Parecer Consubstanciado com uma das seguintes situações: “Aprovado”, “Pendência”, “Retirado” ou “Não Aprovado”.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 O Parecer Consubstanciado será enviado para o pesquisador principal, exclusivamente, via Plataforma Brasil, sendo de total responsabilidade do Pesquisador Responsável acessar a Plataforma Brasil, periodicamente, para verificar as informações sobre o seu protocolo. Após a expedição do Parecer Consubstanciado, o pesquisador tem prazo de **30 (trinta)** dias para responder às possíveis pendências solicitadas pelo CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari, sob pena de arquivamento do protocolo de pesquisa e encerramento do processo de análise.

3.2 O protocolo de pesquisa que não atender por três vezes consecutivas aos pareceres consubstanciados de pendências apontadas pelo CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari receberá o parecer consubstanciado de “não aprovado”.

3.3 No caso de necessidade os pesquisadores poderão contatar o CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari através do e-mail (cep@imepac.edu.br).

3.4 O CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari reserva-se no direito de modificar as determinações constantes neste edital por meio de retificações e/ou complementações.

3.5 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela plenária do CEP/IMEPAC.

Araguari, 22 de dezembro de 2021.



Prof. Dr. Alex Miranda Rodrigues
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa